

PJeCOR PP Nº 0000075-51.2020.2.00.0814

REQUERENTE: CARTÓRIO DE ICOARACI

ENVOLVIDOS: CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS

DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR Nº 18/2020- DJ/CJRMB

Trata-se de comunicação de furto dos selos de nº 000.585.896, 000.585.897, 000.585.898, 000.585.899 e 000.585.900, Série H, inclusive com registro de ocorrência policial anexado.

É o relatório.

Decido.

Ciente do furto informado, visando dar amplo conhecimento do fato, **determino** expedição de ofício circular às serventias extrajudiciais da Região Metropolitana de Belém, bem como às Corregedorias Gerais de Justiça do país, inclusive a das Comarcas do Interior do Estado do Pará, para conhecimento e providências cabíveis.

Por fim, encaminhe-se cópia do expediente à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, também para ciência e providências cabíveis.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Após, archive-se.

Belém, 14 de janeiro de 2020.


Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



Número: **0000075-51.2020.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Capital**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital**

Última distribuição : **10/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Registro Civil de Nascimento**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CARTORIO GIVALDO ARAUJO (REQUERENTE)			
Corregedoria da Região Metropolitana de Belém - TJP (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11131	14/01/2020 16:04	Decisão	Decisão
10619	10/01/2020 10:19	Petição Inicial	Petição Inicial
10621	10/01/2020 10:19	OFÍCIO Nº 107667 2019-CARTÓRIO GIVALDO ARAÚJO	Documento de Comprovação

REQUERENTE: CARTÓRIO DE ICOARACI

ENVOLVIDOS: CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS

DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR Nº /2020- /CJRMB

Trata-se de comunicação de furto dos selos de nº 000.585.896, 000.585.897, 000.585.898, 000.585.899 e 000.585.900, Série H, inclusive com registro de ocorrência policial anexado. Éo relatório.

Decido.

Ciente do furto informado, visando dar amplo conhecimento do fato, **determino** expedição de ofício circular às serventias extrajudiciais da Região Metropolitana de Belém, bem como às Corregedorias Gerais de Justiça do país, inclusive a das Comarcas do Interior do Estado do Pará, para conhecimento e providências cabíveis.

Por fim, encaminhe-se cópia do expediente à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, também para ciência e providências cabíveis.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Após, archive-se.

Belém, 14 de janeiro de 2020.

**Desembargadora MARIA DE NAZARÉ
SAAVEDRA GUIMARÃES**

***Corregedora de Justiça da Região
Metropolitana de Belém***



OFÍCIO Nº 107667/2019 - CARTÓRIO INFORMA ACERCA DO FURTO DOS SELOS Nº
000.585.896, 000.585.897, 000.585.898, 000585.899, 000.585.900, SÉRIE H



**CARTÓRIO GIVALDO ARAUJO**

Oficial: Givaldo Gomes de Araujo
Oficial Substituta: Raimunda Lene de Freitas de Araujo
CNPJ: 14.769.513/0001-76 Fones: (91) 3247-3308
Rua Manoel Barata, 1059 – Ponta Grossa – Icoaraci – Belém – PA – CEP 66.812-020
email: cga@cartoriogivaldoaraujo.com.br

Icoaraci (PA), 27 de dezembro de 2019.

Protocolo: 2019.05279086-39

GABINETE DA CORREGEDORIA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM

Classe: OFÍCIO

Data da Entrada: 30/12/2019 13:28:57

Tipo documento: PROTOCOLO

Envolvidos:

REQUERENTE: CARTORIO DE ICOARACI - GIVALDO G. DE
ARAUJO



Exma. Sr^a.

DR^a. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

MM. CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

B e l é m - P a r á

Excelência,

FURTO DE SELOS - Honra-nos vir a vossa douta presença, desta feita comunicar essa Egrégia Corregedoria que os selos de Nº 000.585.896; 000.585.897; 000.585.898; 000.585.899; 000.585.900, Série H. foram furtados em nossos arquivo.

Ao constatar os fatos elencados registramos a devida ocorrência na Delegacia de Polícia, em cópia anexa, e nos servimos deste expediente para solicitar a V.Ex^a, que determine devida publicação deste fato a fim de tornar sem efeito a utilização dos referidos selos.

No ensejo apresentamos nossos protestos de elevada estima e apreço, subscrevendo-nos.

Respeitosamente,

Lucas de Freitas de Araújo
Oficial/Tabelião
Substituto
CPF: 859.294.332-91

Página 1 de 1





Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
ICOARACI - 8ª SECCIONAL - 1ª RISP - 11ª, 12ª E 13ª AISP

Boletim de Ocorrência Policial

Número: **00008/2019.109660-0** Belém, 27 de Dezembro de 2019
Registrado em: **27/12/2019 15:01:16** É BOP de Apresentação ? **NÃO**

Autoridade Policial: **JEAN SERGIO ALVES SANTOS**
Registrador do Boletim: **ELZA DA SERRA FERREIRA**
Dados do Relator: **LUCAS DE FREITAS DE ARAUJO**
Tipo do Relator: **PESSOA FÍSICA**
Documento(s): **CPF: 859.294.332-91**
Endereço(s): **Residencial: Rodovia Augusto Montenegro No. 3975 Complemento:
CONDOMINIO TOTAL LIFE, APTO 601, BLOCO D CEP: 66820000 Bairro:
Tenoné Localidade: Belém - PA**
Contato(s): **Celular: 91 99111-5001**

Dados da Ocorrência:

Identificação do Fato: **DECRETO LEI 2848/1940 - CPB - CODIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL > TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO > CAPÍTULO I DO FURTO > FURTO > FURTO DE COISA COMUM**
Data e hora do Fato: **27/12/2019 13:55:00**
Local da Ocorrência: **Logradouro Público**
Endereço: **Rua Siqueira Mendes No. 1001 CEP: 66810050 Bairro: Cruzeiro (Icoaraci)
Localidade: Belém - PA**

Relato da Ocorrência:

O relator compareceu nesta Seccional Urbana de Icoaraci no dia, hora e local acima mencionado para comunicar que trabalha no CARTORIO GIVALDO ARAUJO situado na Rua Siqueira Mendes nº 1001 – em Icoaraci na função de Oficial Substituto e no dia 27/12/2019 as 14:00 ao procurara a última Cartela de Selos de atos gratuitos adquiridas pelo Cartório, para distribuição a funcionária que os utilizará em serviço constatou que faltava os cinco últimos Selos, na seqüência da referida Cartela ou seja os selos de números 000.585.896, 000.585.897, 000.585.898, 000.585.899, 000.585.9000, Série H, que feita as devidas buscas concluiu que os referidos Selos foram Furtados, haja vista que os mesmos foram rasgados da referida cartela; que os referidos selos são guardados em uma Estante de metal, fechada com cadeado; que nenhum outro funcionário utilizou referidos selos em ato praticados no Cartório; que os Selos são controlados em uma sistema registrando-se no momento em que são feitas as devidas compras e depois distribuídas aos funcionários no momento de sua utilização em serviços praticados; quem em nosso sistema constavam a existência dos selos; que ao procurar os Selos físicos não foram encontrados. Registra-se//////////

*** FIM DO RELATO ***

Observações:

Atenção: Este documento é valido como Certidão para fins de direito, É GRATUITO, e não dá direitos ao portador de conduzir veículo automotor sem a carteira nacional de habilitação (CNH).





Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Polícia Civil
ICOARACI - 8ª SECCIONAL - 1ª RISP - 11ª, 12ª E 13ª AISP

Boletim de Ocorrência Policial

Número: 00008/2019.109660-0

Registrado em: 27/12/2019 15:01:16

*** CONTINUAÇÃO DO RELATO ***

ELZA DA SERRA FERREIRA

Registrador

Belém, 27 de Dezembro de 2019

É BOP de Apresentação ? NÃO

LUCAS DE FREITAS DE ARAUJO

Relator

